

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 13/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Altera a Lei 956/93, cria a Superintendência Municipal de Comunicação Social, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A matéria tem como objetivo a criação do cargo de Superintendente Municipal de Comunicação Social, fixação da respectiva remuneração, abertura de uma vaga ao cargo e criação das atribuições do cargo, de acordo com o disposto na matéria.

Naturalmente, há possibilidade de despesas ao Município decorrentes da matéria, porém, a nosso ver, harmonizadas com as dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, por serem despesas de caráter cotidiano, ante as suas peculiaridades de gastos com servidor, ou seja, despesas de pessoal.

Registra-se que a observação de eventuais impactos orçamentário e financeira ao Município são de obrigação exclusiva do Poder Executivo, considerando o natural e possível atingimento da matéria.

Em havendo implicação à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as despesas a ser realizadas, neste ponto, RESSALVA essa comissão, o DEVER exclusivo do Poder Executivo Municipal em observar os índices e percentuais previstos na citada Lei.

Com as manifestações acima, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e, em razão disso, a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Ver. Alessandro Bessa
Relator